

Circular nº. 05/2025

Vitória/ES, 21 de março de 2025.

Ref.: Portaria Inmetro nº. 498/2021 – Cartaz referente a massa específica do gás.

Prezado associado,

Vigora desde dezembro de 2021 a Portaria Inmetro nº. 498/2021, que aprovou o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para medidores de gás automotivo.

De acordo com o **item “5.5”** da referida norma, os postos revendedores de combustíveis que comercializam Gás Natural Veicular (GNV) devem afixar no corpo do *dispenser* e em local de fácil visualização para o consumidor, um cartaz informativo contendo a **massa específica do gás em utilização**.

*5.5 No corpo do dispenser, em **cartaz** afixado externamente e de fácil visualização para o consumidor:*

I - Massa específica do gás em utilização.

o SINDIPOSTOS informa que o Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo (IPEM-ES) comunicou que passará a fiscalizar a exigência do cartaz, a partir de abril de 2025, conforme Ofício anexo.

Nesse sentido, reforçamos sobre a importância do cumprimento das regras estabelecidas, a fim de evitar possíveis notificações. ANEXO a referida Portaria e o modelo do cartaz:



O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,


Maxwel Nunes
Presidente.